



Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

DESPACHO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL - GAMA

Processo Nº: 0042.248290/2019-01

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao Despacho SUPEL-GAMA (8191105), vimos através deste encaminhar respostas ao pedido de Impugnação e esclarecimento a seguir:

a) da empresa Multiservice (8191097)

Conforme Despacho SUGESP-ADPRM (8202083), ao qual esclarece da necessidade das quantidades de recepcionista solicitadas, sendo cumprido a jornada de trabalho de apenas 8h conforme item 4.6 e justificativa do quantitativo no item 3.12, detalhado como será feito a escala de trabalho no anexo II - **REGIME DE ESCALA** também do Termo de Referência (7805714):

ESCALA DAS RECEPÇÕES						
TOTAL DE RECEPTIONISTA	RETO 01	CURVO 02	CURVO 03	RETO 04	PC	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
9	RECEPCIONISTA - A	RECEPCIONISTA - C	RECEPCIONISTA - E	RECEPCIONISTA - H	RECEPCIONISTA - H	07:00 ÀS 11:00 E DAS 12:00 ÀS 16:00
	RECEPCIONISTA - B	RECEPCIONISTA - D	RECEPCIONISTA - F	RECEPCIONISTA - M*		RECEPCIONISTA - G
3	RECEPCIONISTA - J		RECEPCIONISTA - L		RECEPCIONISTA - M*	10:00 ÀS 13:00 E DAS 14:00 ÀS 19:00
	NOTA: O revezamento do almoço é entre as recepcionistas A e B.	NOTA: Permanecerá 03 recepcionistas das 10:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.	NOTA: Permanecerá 03 recepcionistas das 10:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.	NOTA: A recepcionista - M entrará às 10:00 no RETO 04 e permanecerá até às 11:00, onde a mesma mudará de posto para o PC substituindo a recepcionista - H, onde permanecerá até o fim do seu horário às 19:00.		NOTA: A recepcionista - H após o almoço mudará seu posto para o RETO 04 e permanecerá com a recepcionista - G até às 16:00.

OBSERVAÇÃO: As recepcionistas - J, L e M, são recepcionistas de apoio realizando revezamento nos horários do almoço e auxiliando na conferência de saída e entrada de materiais autorizados no sistema SIMA durante os horários de maior fluxo. AS recepcionistas - J e L permaneceram cobrindo dois postos das 16:00 até as 19:00 horas devido ao baixo fluxo de pessoas e materiais nesse horário.

b) do senhor João Alencar (8178785):

A referida contratação é com a empresa que irá fornecer a mão de obra (recepcionistas), sendo o contrato com os seus colaboradores de responsabilidade da empresa, sendo considerados os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do órgão. Importante salientar quanto a observação do item **13.2** Obrigações contratuais a serem observadas para os (as) recepcionistas que a contratada deve fazer cumprir, bem como atender o item 8 Da Qualificação Técnica solicitado pela contratante.

Sanadas as solicitações, estamos encaminhando o presente processo para continuidade dos tramites legais.

Atenciosamente,

Elizete Gonçalves de Lima

Coordenadora de Administração e Finanças/SUGESP

Matricula: 300123250



Documento assinado eletronicamente por **Elizete Gonçalves de Lima, Coordenador(a)**, em 08/10/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8242162** e o código CRC **C1FA63A9**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.248290/2019-01

SEI nº 8242162